



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

DECRETO N.º 005, de 29 de março de 2021.

***“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE
NOVA COLINAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETO:

Art. 1º. – Fica decretado **“Ponto Facultativo”**, no dia 1º de abril de 2021 (quinta feira), para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em virtude do feriado de Sexta Feira Santa no dia 02.

Art. 2º. – Os servidores lotados nas Secretarias ou Departamentos Municipais que prestam serviços essenciais ao interesse público (com assistência à saúde, limpeza pública e etc.), deverão adotar sistema de rodízio, de modo que não haja interrupções na execução de suas atividades.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas – MA, em 29 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEI REGO RIBEIRO

Prefeito Municipal